

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Geovania de Sá)

Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima sobre a fiscalização e interpretação da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 14, de 1º de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, requer que sejam solicitadas ao **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** as seguintes informações relativas à aplicação da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 14/2024, que regulamenta a pesca da lula no litoral catarinense:

- Orientações Normativas:** Existe orientação formal ou nota técnica emitida pelo IBAMA aos seus agentes de fiscalização acerca da aplicação prática da Portaria nº 14/2024? Em caso positivo, requer-se o envio de cópia do documento.
- Dados de Fiscalização:** Foram lavrados autos de infração, no período de vigência da referida Portaria, fundamentados em interpretações divergentes das modalidades autorizadas (arrasto de fundo, arrasto de praia, linha de mão e tarrafa) Se sim, favor quantificar e especificar os motivos principais.
- Segurança Jurídica:** Quais medidas concretas estão sendo adotadas por este Ministério, em conjunto com o IBAMA, para uniformizar o entendimento da norma e evitar sanções indevidas aos pescadores artesanais?
- Divergências Específicas:** Como o órgão fiscalizador interpreta, sob a égide do Art. 4º e Anexo I da referida norma:
 - O uso de atração luminosa e a quantidade de iscas na modalidade linha de mão (zangarilhos/garateias);



o A metodologia de medição da malha da tarrafa (limite de 1,5 cm entre nós opostos) e eventuais restrições acessórias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa parlamentar decorre de relatos recebidos de comunidades de **pescadores artesanais de Santa Catarina**, que apontam insegurança jurídica no exercício de suas atividades. Embora a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 14/2024 seja clara ao autorizar modalidades específicas no período de 1º de novembro a 31 de março, há indícios de **conflitos interpretativos** no momento da fiscalização de campo.

A divergência parece concentrar-se em detalhes técnicos — como o uso de luz e a medição de malhagem — que, se não uniformizados, podem resultar em multas e apreensões injustas para o trabalhador que busca cumprir a lei.

Considerando que o Ministério da Pesca e Aquicultura já sinalizou a intenção de alinhar o entendimento com a Superintendência do IBAMA, este Requerimento busca formalizar e acelerar esse processo de esclarecimento. O objetivo é garantir que a norma cumpra seu papel de ordenamento sem prejudicar a subsistência da pesca artesanal catarinense por falta de clareza administrativa.

Sala das Sessões, em ____ de fevereiro de 2026.

GEOVANIA DE SÁ

Deputada Federal

